

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.181 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Igor Fernandes de Oliveira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.113.956-5, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção a Família/ SIPJ, procedente da Delegacia Especializada em Investigação e Repressão ao Furto, Roubo e Desvio de Carga/ DEPATRI.

73.182 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcos Barbosa Pereira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 370.218-0, para prestar serviços 1ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova / 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto, procedente da 3ª Delegacia de Polícia Civil / 4ª DRPC Leste/ 1º Depto.

73.183 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Marcela Correa de Farias, cargo efetivo de Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.458.463-5, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santa Luzia, a partir de 21/05/2020, data do desligamento da servidora.

22 1357844 - 1

**CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
PORTARIA Nº 075/CGPC/2020

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 121.523/2019, instaurado por força da Portaria nº 028/CGPC/2019, datada de 11/02/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/02/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Comissão Especial de Processo Administrativo pela Terceira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.237.909-5 (Presidente); Cláudio Henrique Fróes da Silva, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 386.117-6 (Membro); e Helbert Castanheira Vieira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, MASP 458.044-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 076/CGPC/2020

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 186.071/2015, instaurado por força da Portaria nº 203/CGPC/2015, datada de 09/09/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/09/15, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado, A.J.M.L., Investigador de Polícia, Nível III, MASP 387.505-1, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro); e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 203/CGPC/2015, datada de 09/09/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/09/15, e posteriormente alterada pela Portaria nº 107/CGPC/2019, datada de 13/05/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/05/19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 077/CGPC/2020

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 254.906/2019, instaurado por força da Portaria nº 177/CGPC/2019, datada de 09/08/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/09/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, MASP 1.152.024-4 (Membro); e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível III, MASP 458.141-9 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 177/CGPC/2019, datada de 09/08/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/09/19, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado J.S.S, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 924.568-9.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 078/CGPC/2020

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 233.701/2017, instaurado por força da Portaria nº 383/CGPC/2016, datada de 20/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/12/16, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Comissão Especial Processante, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, MASP 386.038-4 (Presidente), Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 546.595-0 (Membro), e Dr.ª Maria Isabella Bovallente Santo de Moraes, Delegada de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.506-8 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 383/CGPC/2016, datada de 20/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, B.P.S., Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.188.273-5, R.C.R., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 667.182-0, D.A.O., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.114.031-6, R.L.F.B., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.161.973-1, F.A.R., Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.174.316-8 e F.R.S., Investigador de Polícia, Nível I, MASP 1.242.435-4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Luiz Carlos Ferreira  
Delegado Geral de Polícia  
Corregedor-Geral de Polícia Civil

22 1357846 - 1

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

## Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº 12/2020, 15 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

ASECRETÁRIADE ESTADODE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, I, “b”, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de pregoeiro, dos processos licitatórios na modalidade pregão, os seguintes servidores: I - Marcília Esther David Carvalho Garcia – MASP. 1459847-8; II - Rogério Guimarães de Paula – MASP. 370795-7; III - Adriana Lemos Gaspar – MASP.1146696-8; IV - Alisson Maurilio Rodrigues Santos – MASP. 1.372.981-9.

Art. 2º - Ficam designados para exercer a função de membro da equipe de apoio dos processos licitatórios na modalidade pregão, os seguintes servidores: I - Ana Beatriz Silva – MASP. 1459016-0; II - Miriam Terezinha Bragança Lana – Matrícula 98443-6; III - Mayara Cristina de Lima – MASP. 1396441-6; IV - Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos – MASP.1165153-6; V - Dulceina das Graças Ribeiro – MASP. 1018685-6

Art. 3º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Opregoeiro, no exercício de suas atribuições, deve observar o disposto no art. 9º doDecreto Estadual 44.786, de 18 de abril de 2008.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEAPA/SEDA nº 12/2019, de 17 de maio de 2019.Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Belo Horizonte/MG, aos 15 de maio de 2020.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22 1357447 - 1

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:

Férias Prêmio – Afastamento

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, aos servidores: Marcelo de Freitas Oliveira, Masp 1.018.421-6, 7 (sete) meses, sendo: 1 mês referente ao 5º quinquênio, 3 meses ao 6º quinquênio e 3 meses referentes ao 7º quinquênio, a contar de 29/04/2020.

Altair Roberto de Carvalho, Masp 1.018.432-3, 1 (um) mês, referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/04/2020.

Antônio Lúcio Viana Ferreira, Masp 900.934-1, 2 (dois) meses, sendo: 1 mês a contar de 02/04/2020 e 1 mês a contar de 09/05/2020, referentes ao 7º quinquênio.

Maurício Pereira de Oliveira, Masp 1.018.524-7, 1 (um) mês, referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/05/2020.

Wilson Pereira de Oliveira, Masp 1.018.422-4 1 (um) mês, referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/05/2020.

Rogério de Miranda Cotta, Masp 1.018.494-3, 1 (um) mês, referente ao 6º quinquênio, a contar de 08/05/2020.

Kássio Magno Guedes, Masp 358.962-9, 15 (quinze) dias, referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/05/2020, conforme a Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020.

Abono Permanência

Nos termos do § 19 do art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, à servidora, Lucilene de Lourdes Lopes Rezende, Masp 904.636-8, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO, Nível 4, Grau I, a contar de 04 de maio de 2020.

Afastamento por Motivo Luto

Concessão de afastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea “b”, da Lei 869 de 5.7.1952, por 08 (oito) dias, ao servidor, Antônio Lúcio Viana Ferreira, Masp 900.934-1, a contar de 01.05.2020, pelo falecimento de sua mãe.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

22 1357421 - 1

No uso de suas atribuições, designa o Servidor Marcos Roberto Ferreira, Masp: 1.018.255-8 para assumir a função de Gestor do Termo de Fomento nº 16410001632/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e subrogado a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 71 da Lei 23.304 de 30 de maio de 2019, e a Associação dos Moradores da Comunidade Gomes de Areado.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

- Considerando a assinaturaDespacho nº 36/2020/SEAPA/SPGF, em 05de fevereiro de 2020, que determina a instauração do Processo Administrativo, para tomada do bem ao patrimônio dessa Secretaria, oVeículo Placa PYD 7866 proveniente de recursos do Convênio de Saída nº 1204/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e o Centro de Formação Francisca Veras;

- Considerando a publicação doDespacho nº 36/2020/SEAPA/SPGFocorreu em 14 de maio de 2020 ;

- Considerando a necessidade de atos praticadosno período entre sua assinatura e a publicação;

- Considerando que a Administração,dispondoda Lei Estadual nº 14.184/2002, pode convalidar os atos que possuam defeitos sanáveis.

DECIDE:

Convalidar os atos praticados na condução do processo SEI nº 1230.01.0000450/2020-49 na execução do Processo Administrativo instaurado peloDespacho nº 36/2020/SEAPA/SPGFdesde o dia 05de fevereiro de 2020 até a presente data.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22 1357758 - 1

PORTARIA SEAPANº 18, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre atualização de valores para pagamento, pelas empresas originariamente arrendatárias, a título de indenização, pela concessão de uso de terras devolutas rurais estaduais, prevista nos contratos de arrendamento de terras devolutas rurais estaduais do Programa dos Distritos Florestais da extinta RURALMINAS - Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Ana Maria Soares Valentini, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, e o disposto na Lei Estadual nº 22.293, de 20 de setembro de 2016 e na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, e Considerando que a efetiva ocupação e uso das áreas arrendadas dos contratos de arrendamento de terras devolutas rurais estaduais, do

Programa dos Distritos Florestais da extinta RURALMINAS - Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário, já vencidos, faz obrigatória a cobrança dos valores anuais de arrendamento, a título de indenização, com base na avaliação atual;

Considerando que o Relatório Valor Terra Nua é um informativo de preços médios de terras nuas coletados anualmente em cada município, através de uma Comissão Municipal constituída com esta finalidade, pela EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, refletindo o valor do imóvel praticado no mercado, para a cultura a que se destina,

RESOLVE:

Art. 1º - A indenização devida ao Estado de Minas Gerais pelas empresas originariamente arrendatárias, pela concessão de uso de terras devolutas rurais estaduais, prevista nos contratos de arrendamento do Programa dos Distritos Florestais da extinta RURALMINAS - Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário, já vencidos, será o percentual estabelecido nos contratos em espécie, sobre o valor do hectare, multiplicado pelo número de hectares arrendados, conforme os Anexos I, II e III, desta Portaria.

Parágrafo único. Os valores dispostos na Tabela constante do caput deste artigo tiveram como base o Relatório de Valor de Terra Nua publicado anualmente pela EMATER-MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, que é elaborado por uma Comissão Municipal constituída por técnicos da EMATER-MG, Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), Cooperativas, Representantes de Associações Comunitárias, Corretores de Imóveis, Imobiliárias, Lideranças Locais e Produtores Rurais, refletindo o valor do imóvel praticado no mercado, para a cultura a que se destina.

Art. 2º - O pagamento da indenização, conforme o disposto no caput do Art. 1º desta Portaria, será feito através da emissão de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, após apuração do valor através do devido Processo Administrativo, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, referente aos débitos de 2017, 2018 e 2019.

§1º. O pagamento dos valores constantes do DAE emitido pela SEAPA não excluirá qualquer revisão em decorrência de ato administrativo estadual ou de decisão judicial.

§2º. Quaisquer valores eventualmente já pagos pelas empresas originariamente arrendatárias será descontado do débito final apurado, relativo a cada ano de cobrança.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I - ANO BASE – 2019

MUNICIPIO	VALOR POR HECTARE
1. Águas Vermelhas	RS 1.500,00
2. Bocaiúva	RS 2.060,00
3. Carbonita	RS 1.800,00
4. Cristália	RS 1.500,00
5. Grão Mogol	RS 2.000,00
6. Riacho dos Machados	RS 1.579,86
7. Rio Pardo de Minas	RS 1.500,00
8. Rubelita	RS 1.500,00
9. Salinas	RS 1.500,00
10. São João do Paraíso	RS 900,00
11. Senador Modestino Gonçalves	RS w869,00
12. Taiobeiras	RS 1.000,00
13. Turmalina	RS 5.500,00
14. Virgem da Lapa	RS 2.527,27

ANEXO II - ANO BASE – 2018

MUNICIPIO	VALOR POR HECTARE
15. Águas Vermelhas	RS 1.500,00
16. Bocaiúva	RS 2.060,00
17. Carbonita	RS 1.800,00
18. Cristália	RS 1.500,00
19. Grão Mogol	RS 2.000,00
20. Riacho dos Machados	RS 1.200,00
21. Rio Pardo de Minas	RS 1.500,00
22. Rubelita	RS 1.500,00
23. Salinas	RS 1.500,00
24. São João do Paraíso	RS 1.000,00
25. Senador Modestino Gonçalves	RS 1.940,00
26. Taiobeiras	RS 1.000,00
27. Turmalina	RS 5.000,00
28. Virgem da Lapa	RS 1.800,00

ANEXO III - ANO BASE – 2017:

MUNICIPIO	VALOR POR HECTARE
29. Águas Vermelhas	RS 1.500,00
30. Bocaiúva	RS 2.060,00
31. Carbonita	RS 1.800,00
32. Cristália	RS 1.500,00
33. Grão Mogol	RS 2.000,00
34. Riacho dos Machados	RS 1.000,00
35. Rio Pardo de Minas	RS 1.500,00
36. Rubelita	RS 2.000,00
37. Salinas	RS 1.500,00
38. São João do Paraíso	RS 1.000,00
39. Senador Modestino Gonçalves	RS 2.500,00
40. Taiobeiras	RS 1.000,00
41. Turmalina	RS 4.000,00
42. Virgem da Lapa	RS 1.800,00

22 1357630 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 1.979, DE 22 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 13 DA PORTARIA Nº 1329, DE 24 DE JULHO DE 2013, REFERENTE A COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto nº 47.859 de 07 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e o Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011; RESOLVE:

ART. 1º – Alterar o artigo 13 da Portaria nº 1329, de 24 de julho de 2013, que regulamenta a eleição dos membros das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, Comissões de Avaliação Especial de Desempenho – AED e Institui a Comissão de Recursos do Instituto Mineiro de Agropecuária; PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “Art. 13 – A Comissão de Recursos do IMA será composta pelos seguintes membros: I – Diane de Castro Campolina, Masp: 1395284-1; II – Djalma Gomes Ferreira, Masp: 1184045-1; III – Paulo José de Abreu, Masp: 1017847-3”.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes.  
Diretor-Geral

22 1357781 - 1

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, o servidor: ALEXANDRE FIUZA ZENHA, Masp 1045439-5, Auxiliar de Administração Geral, por 3 (três) meses a partir de 17/03/2020, ficando 10 (dez) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2020.

Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

22 1357855 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.66, § 1º da Lei 869/52, prorroga, a pedido, a partir de 22/05/2020, a data de posse, de WALISSON RODRIGUES DA SILVA, NOMEADO no Minas Gerais do dia 23/04/2020, Pag.7, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 CS1100058, da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Eliane Parreiras – Presidente

22 1357804 - 1

## Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Mitraud

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 11/2020. Instauração de Processo Administrativo Punitivo. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.922 de 23 de abril de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Tendo tomado conhecimento do fato constante em documentação anexada no Processo Sei nº 2170.01.0000071/2020-89 com base no Decreto 45902, de 27/01/2012, visando apurar a falta de cumprimento de cláusulas do Contrato de Prestação de serviços nº 15/2015 firmado entre Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP e a empresa PROLIMP TERCEIRIZAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alvarenga, nº 564, Bairro Cabeças, Município de Ouro Preto – MG Cep: 35.400-000, inscrita no CNPJ 02.436.959/0001-08. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 22 de maio de 2020. Júlia Amélia Mitraud Vieira Presidente da FAOP.

22 1357733 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Competência delegada pela Portaria nº 07 de 2020, publicada em 13 de maio de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003: ao servidor EDUARDO CESAR SILVA GOMES, MASP 1367783-6, admissão 01, por 3 meses, a partir de 26/05/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor RENILTON REZEDE DOS REIS, MASP 1381300-1, admissão 01, a partir de 12/05/2020.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020

Luiz Roberto Gusmão  
Gerente de Gestão de Pessoas

22 1357579 - 1

## Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Ronan Scoralick Abdo

RESOLUÇÃO CONSAD EMC Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, inciso XII do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da Empresa Mineira de Comunicação, que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

Eleonora Cruz Santos  
Membro Representante da Fundação João Pinheiro – Cotista Minoritário

Lina Patrícia Rocha Lareda  
Membro Representante dos empregados da EMC

Clarissa Gonçalves Menicucci  
Membro Representante do Estado de Minas Gerais – Cotista Majoritário

Mozahir Salomão Bruck  
Membro Representante do Estado de Minas Gerais – Cotista